

**CAU/PI**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO OBJETO DO
CONTRATO DE Nº 01/2014**

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) e a empresa Embarque Turismo Ltda.

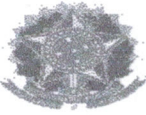
O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.882.936/0001-06, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, Teresina – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **SANDERLAND COELHO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.341.788-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 553.196.883-34, e a empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.804.304/0001-01, situada na Av. Homero Castelo Branco, nº. 630, sala D, Bairro Jóquei Clube, em Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ RODRIGUES QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 132.347-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 099.929.793-72, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário do contrato prestação de serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de bilhetes de passagens aéreas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Carta Convite sob o nº. 01/2014 e será regido especialmente, nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução dos serviços objeto deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.06 – Passagens, constante do orçamento do CAU/PI para este fim.



CAU/PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí



CLÁUSULA QUINTA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2014, tendo como data de término o dia 14/02/2015.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Teresina – PI, 06 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

[Handwritten signature]

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI
SANDERLAND COELHO RIBEIRO – Presidente do CAU/PI

CONTRATADA:

[Handwritten signature]

EMBARQUE TURISMO LTDA
LUIZ RODRIGUES QUEIROZ – Representante da Empresa Embarque Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *Francilene de C Bezerra*

Assinatura: *Karlo Barro Farts*

Nome: FRANCILENE DE CASTRO BEZERRA

Nome: Karlo Barro Farts

CPF: 703.255.963-87

CPF: 029.583.953-83